PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 7

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O **Documento de Formalização de Demandas (DFD)**, previsto no inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, "Lei de Licitações e Contratos Administrativos", deverá ser encaminhado para a Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Municipal, para elaboração do Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1. Exercício:	2024

2. IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA/UNIDADE REQUISITANTE

2.1. Nome da Secretaria/Unidade Requisitante e U.O.

Recursos Próprios da Educação - 02.02.02

2.2. Responsável pela Secretaria/Unidade Requisitante

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Mat.: 7182

2.3. Responsável pela Demanda da Secretaria/Unidade Requisitante

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Mat.: 7182

3. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

3.1. Membro da Equipe de Planejamento

Nome: **Jéssica Cristina Silva Lopes** Matrícula: **8209**

3.2. Membro da Equipe de Fiscalização

Nome: **Jéssica Cristina Silva Lopes** Matrícula: **8209**

4. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. Tipo do Objeto: **Serviço Não Continuado**

4.2. Descrição do Objeto

Realização de Eventos Pedagógicos

4.3. Justificativa da Contratação

Inicialmente, ressalta-se que, depois de terminar sua formação, é na vivência da profissão na prática que o professor vai descobrir quais são os pontos fortes e fracos da sua capacitação profissional.

Assim, define-se a formação continuada como um processo de aprimoramento constante pelo qual um professor passa durante a profissão, onde a convivência com perfis de alunos diferentes e as novas tendências na educação, geram a necessidade de aprimoramento constante para os profissionais de ensino. Ou seja, adotar a formação continuada é se proporcionar um desenvolvimento constante, pesquisando, conhecendo outras experiências profissionais e colaborando com os objetivos da instituição onde trabalha, onde a busca por mais conhecimento, mantém o docente preparado para atender as demandas dos alunos e trabalhar contextos educacionais que surgem com o tempo.

Importante ressalta que, o Parágrafo Único do Artigo 42-A da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes e Bases – LDB), que "estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional", menciona que,

Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Em consonância com a LDB, o Artigo nº 107 da Lei Municipal nº 5.176, de 25 de setembro de 2018, que "dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, e dá outras providências.", menciona que, "o profissional do Magistério será estimulado a participar de cursos, encontros, seminários, simpósios, conferências, congressos e outros processos de aperfeiçoamento, especialização ou atualização.".

4.4. Definição da demanda para contratações de bens e serviços **Específica**

4.5. Estimativa das Quantidades com a Memória de Cálculo (se for o caso)

Item	Código	Descrição	Unid.:	Quant.	Valor Unit.:	Valor Total
1		Realização do Evento "Encontro Educacional Santa Rita do Sapucaí	Serviço	1	15.000,00	15.000,00
					Total:	15.000,00

4.6. Requisitos necessários para a Contratação

4.6.1. Prazo da Entrega/Execução:	**Conforme Agendamento da Secretaria Solicitante**
4.6.2. Local e Horário de Entrega/Execução:	**Conforme cronograma definido pela secretaria solicitante**
4.6.3. Prazo para pagamento:	**Conforme definido no Termo de Referência**
4.6.4. Servidor responsável para esclarecimentos:	**Jéssica Cristina Silva Lopes**

4.6.5. Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual:

21 de Outubro de 2024 .

4.6.6. Outros Requisitos que julgar necessário:

Apresentação de contratos ou notas fiscais de outros eventos, para comprovação do valor de mercado.

4.6.7. Justificativa da quantidade de cada item, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (podem ser arquivos anexos ao DFD):

FLS. 8

-			
4.6.8. Prorrogação de Vigência de Contrato: Se "Sim" indicar o nº do Contrato:	**Não**	Se "Sim", indicar o nº do PRC:	–

5. IDENTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS	
5.1. Dotação Orçamentária:	**02.02.02.12.361.1202.2.100.339039**
5.2. Fonte de Recurso:	**Ensino**

6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Diante dos fatos, submeto este Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Santa Rita do Sapucaí/MG,

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves - Mat.: 7182
Secretária Municipal de Educação